

As notificações aos Acordos SPS e TBT pelos países do BRICS: uma análise comparativa

Michelle Márcia Viana Martins¹
Orlando Monteiro da Silva²

Recebido em 15 de dezembro de 2015. Aceito em 08 de junho de 2016.

Resumo: Os países que formam o grupo BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), são, também, membros da Organização Mundial do Comércio (OMC) e estão sujeitos às regras dos acordos de medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) e Técnicas (TBT) daquela instituição. Eles devem, portanto, emitir notificações à OMC toda vez que adotarem alguma medida relativa à segurança sanitária, alimentar e técnica, que possa afetar o comércio de bens. Diante disso, o objetivo desse estudo foi analisar e comparar a emissão das notificações regulares aos acordos SPS e TBT, pelos países integrantes do BRICS. Utilizaram-se métodos gráficos e tabulares para fazer as comparações entre todas as notificações emitidas entre 1995 e 2014. Os resultados indicaram o Brasil como o maior emissor de notificações, seguido da China. Os produtos mais notificados no acordo SPS foram os do reino vegetal e animal e, no acordo TBT, os produtos da indústria química. As emissões da Rússia foram modestas, mas receberam o maior número de reclamações (Preocupações Comerciais Específicas). O grande número de emissões logo após a crise financeira internacional (2009 a 2011) indica o caráter protetor das medidas não tarifárias, que, de maneira geral, apresentaram relação direta com o tipo de produto exportado. Isso sugere uma adequação às exigências externas para manter suas parcelas de mercado.

Palavras-chave: BRICS, medidas sanitárias e fitossanitárias, notificações à OMC

Classificação J.E.L.: F13, F14, Q17

Notifications to SPS and TBT agreements by BRICS: a comparative analysis

Abstract: The countries that make up the BRICS group (Brazil, Russia, India, China and South Africa) are also members of the World Trade Organization (WTO) and are subject to the rules of the Agreements on Sanitary and Phytosanitary measures (SPS) and on Technical Barriers to Trade (TBT) of that institution. They should therefore issue notifications to the WTO every time they adopt any measure related to food safety, sanitary and technical measures that may affect trade in goods. Thus, the aim of this study was to analyze and compare the issuance of regular notifications to the SPS and TBT agreements, the BRICS member countries. We used tabular and graphical methods to make comparisons between all notifications issued between 1995 and 2014. The results showed Brazil as the largest emitter of notifications, followed by China. Products more reported in the SPS notifications were those of the plant and animal kingdoms and in the TBT notifications, the chemical products. Russia's emissions were modest, but those that received the highest number of complaints (Specific Trade Concerns). The large number of emissions after the international financial crisis (2009-2011), indicates the protective character

¹Mestranda em Economia pela Universidade Federal de Viçosa (PPGE/UFV). Economista pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). Email: michellemartinsufv@gmail.com

²Professor Titular do Departamento de Economia da Universidade Federal de Viçosa (DEE/UFV). Doutor em Economia pela North Carolina State University. Email: odasilva@ufv.br

of non-tariff measures, which, in general, had direct relation to the type of product exported. This suggests an adaptation to external requirements to maintain their market shares.

Key-words: BRICS sanitary and phytosanitary measures, notifications to WTO,

J.E.L. Code: F13, F14, Q17

1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de exercerem maior influência política e econômica, alguns países com características semelhantes – econômicas, geográficas, climáticas e/ou comerciais, se agrupam, formando organismos internacionais com maior representatividade na economia mundial. Neste contexto, destacam-se os países emergentes, que nos últimos anos, ganharam espaço no mercado internacional ao elevarem o fluxo comercial com os países desenvolvidos. Este é o caso do grupo BRICS formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul (SILVA; LIMA; XAVIER, 2013). Esta constatação motivou a presente pesquisa que procurou analisar o fluxo comercial crescente do grupo, ao detalhar as notificações sanitárias, fitossanitárias e técnicas, emitidas por estes países aos Acordos de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) e, de Barreiras Técnicas (TBT) da Organização Mundial do Comércio (OMC).

A fim de controlar o intercâmbio internacional de mercadorias, os países utilizam restrições comerciais que podem ser medidas tarifárias ou não tarifárias. Entre as medidas não tarifárias (BNTs) mais usuais destacam-se aquelas dos Acordos SPS e TBT da OMC. Esses acordos requerem que os países membros da OMC notifiquem aos demais sobre as características sanitárias, fitossanitárias e técnicas que os produtos devem possuir, para que possam ser importados (SILVA, 2010). Se por um lado o princípio básico da “transparência” é adotado, facilitando o comércio, por outro, muitas notificações impõem padrões técnicos ou científicos tão rigorosos que podem se constituir em barreiras não tarifárias. A ambiguidade e influência dessas medidas no fluxo de importações e exportações, torna importante o conhecimento da tendência e uma avaliação constante da emissão dessas notificações, pelos países e, principalmente, do grupo BRICS, cuja participação no comércio internacional tem se tornado relevante.

Estudos feitos por Lima, Barral (2007), Heringer, Silva (2014), Ferman (2003), Almeida et al (2014) e Santose Silva (2013) abordaram diferentes aspectos sobre as notificações SPS e TBT, mas todos mostraram que a tendência de adoção dessas medidas não tarifárias é crescente. Para adoção dessas regulamentações, as justificativas mais comuns referem-se à padronização dos produtos comercializáveis e a necessidade de torná-los mais seguros para a saúde humana, vegetal e animal, ressaltando-se a possibilidade delas também serem utilizadas como medidas protecionistas disfarçadas.

Especificamente com relação aos países do BRICS, o trabalho de Thorstensen e Oliveira (2012) fez uma descrição da incidência das notificações SPS e TBT, porém fazendo uma análise geral sem incorporar a Rússia. Nesse estudo, além de inserir aquele país, faz-se um levantamento e discussão sobre as Preocupações Comerciais Específicas, que são as reclamações dos demais países sobre alguma exigência adotada por determinado país e que possam se constituir em um empecilho para o comércio.

A importância em focar a análise no grupo BRICS deve-se à sua relevância crescente no

comércio internacional, onde já se percebe ações coordenadas nas áreas comercial e financeira. Em declarações conjuntas (PABIS, 2015), o grupo tem assumido o compromisso com o regime comercial da OMC e reforçado a necessidade daquela instituição coibir práticas protecionistas. Contudo, as diferenças políticas, econômicas e institucionais entre os membros do grupo geram prioridades comerciais e regulatórias diferentes que merecem ser avaliados.

Assim, o objetivo geral desse estudo foi fazer uma análise comparativa desses regulamentos (notificações) para os países do grupo BRICS, no período de janeiro de 1995 a dezembro de 2014. Especificamente, pretendeu-se: a) levantar todas as notificações SPS e TBT emitidas pelos cinco países, apontando quais os produtos mais notificados e os períodos de maior incidência; b) avaliar as razões utilizadas para a emissão das notificações por cada um dos países, comparando-as e; c) relacionar a emissão das notificações com as preocupações comerciais específicas dos demais países, verificando a utilização das mesmas como barreiras ao comércio.

Esse estudo apresenta três outras seções, além desta introdução. A segunda seção traz a metodologia de análise dos dados. A terceira apresenta os resultados para o conjunto dos países do BRICS e para cada país separadamente, estabelecendo-se uma relação com os demais membros do grupo. A quarta seção apresenta as conclusões.

2. METODOLOGIA

2.1 Comércio Internacional e Barreiras Não Tarifárias

Para entender o dinamismo do comércio mundial, pode-se recorrer às teorias clássicas da economia internacional³, onde os fluxos de bens entre os países ocorrem como resultado de diferentes níveis de produtividade entre eles. A partir do princípio do livre comércio, proposto por Adam Smith, surgiu teoria das vantagens absolutas, que refutava a ideia mercantilista de se manter um *superávit* comercial, ou seja, de que o volume exportado deveria ser superior ao volume importado, diferença essa que resultava na riqueza de um país. Para Smith, a importância do comércio internacional não era a geração de excedentes, por meio da especialização de cada país na produção dos bens que o país produzisse a menores custos em termos do trabalho.

Orientado pela teoria de Smith, David Ricardo inovou ao considerar os custos comparativos ou relativos na produção dos bens. Mesmo produzindo internamente uma determinada mercadoria a custos mais altos, o comércio internacional seria vantajoso, desde que em termos de mais produtividade elas se distinguíssem. Ricardo considerou, também, o efeito do avanço tecnológico sobre a redução de custos relativos na produção de uma mercadoria.

A disponibilidade dos fatores de produção não era considerada nos estudos, até que a teoria de Hecksher-Ohlin (KRUGMAN; OBSTFELD, 2010) explicou a troca internacional com base na escassez ou abundância de recursos. Desta forma, um país que possuísse determinado fator em abundância, relativamente aos demais, deveria especializar-se na produção das mercadorias que utilizassem esse fator de forma mais intensiva. Segundo os autores, a tecnologia

³ As teorias clássicas de cada autor neste tópico são de referência do livro Economia Internacional: Teoria e Política (KRUGMAN; OBSTFELD, 2010).

e a demanda foram consideradas como iguais entre os países, de tal forma que os fluxos de comércio entre eles surgiram em decorrência da diferença nas dotações dos fatores.

Na década de 1970, com a expansão e a concentração do comércio mundial no período pós-guerra, Paul Krugman publicou um estudo nomeado *Increasing returns, monopolistic competition, and international trade* (1979), que detectava o aparecimento de novos padrões comerciais. Passou-se, então, a considerar não mais uma economia em concorrência perfeita e com rendimentos constantes. Assumiu-se, agora, que os mercados são imperfeitos com economia de escala e rendimentos crescentes. Essa nova hipótese foi consolidada na fundamentação microeconômica, com estudos voltados à organização das indústrias, onde os fatores tecnológicos e as estruturas de mercado tornaram-se relevantes ao estudo do comércio, ao proporcionarem condições favoráveis de competição às firmas e, conseqüentemente, aos países que as detêm.

Em todas essas teorias a preocupação maior era com a explicação sobre os fluxos de comércio e, portanto, considerava-se o livre comércio. Contudo, segundo Krugman e Obstfeld (2010), “poucos países têm algo que se aproxime do livre comércio”, e qualquer análise nessa área deve reconhecer e considerar o efeito que os diversos tipos de barreiras comerciais têm nos fluxos de bens e serviços.

As barreiras ao comércio internacional podem ser divididas em tarifárias e não tarifárias. As tarifárias representam uma taxa sobre o preço dos produtos que reduzem a demanda por eles. As barreiras não tarifárias incluem todas as demais medidas que não as tarifárias e que de alguma forma afetam os fluxos do comércio internacional. Numa definição ampla (MURINA; NICITA, 2014), as BNTs incluem todos os custos relacionados às políticas comerciais incorridos desde a produção até ao consumidor final, excluindo-se as tarifas. De maneira geral, as barreiras não tarifárias são categorizadas de acordo com o seu objetivo e/ou escopo e podem ser separadas em medidas técnicas (normas sanitárias e fitossanitárias, padrões técnicos ao comércio e inspeções pré-embarque), e medidas não técnicas. Estas últimas podem ser ainda separadas em: medidas duras (*hard measures*), como por exemplo, os controles de preços e de quantidades; medidas de defesa comercial, medidas anti-*dumping*, medidas compensatórias e salvaguardas. Na prática, essas medidas têm o potencial de distorcer substancialmente o comércio internacional, se os seus efeitos comerciais forem protecionistas (SCHLUETER, WIECK, 2009). Mesmo a harmonização de normas e o reconhecimento mútuo dos requisitos contidos nas MNTs são particularmente importantes nos acordos comerciais como meio de evitar a elevação dos custos que as empresas enfrentam quando têm de produzir produtos conformes dois ou mais padrões diferentes.

Visando minorar os problemas dessas medidas, foram institucionalizados para o caso das barreiras sanitárias e técnicas os acordos sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) e de Barreiras Técnicas (TBT) pela Organização Mundial do Comércio (OMC). As finalidades desses acordos são: proteger e resguardar a saúde humana, animal e vegetal, garantindo acesso a produtos e serviços seguros (SPS); e promover normas e regulamentos técnicos para assegurar os objetivos citados (TBT), sem prejudicar o comércio (SANTOS, SILVA; 2013).

Os países podem aplicar medidas SPS e TBT baseadas em padrões próprios, desde que haja justificativas científicas para sustentá-las. Como os acordos interferem diretamente no comércio internacional, o Banco Mundial tem inserido no debate a visão de que a proliferação

de BNTs, em alguns casos, pode criar, também, oportunidades, permitindo novo reposicionamento competitivo e elevando as exportações dos países em desenvolvimento.

Para evitar distorções arbitrárias no comércio mundial, a OMC dá espaço a seus membros para questionamentos em torno das barreiras que podem afetar diretamente o seu fluxo comercial. Essas questões são referidas como Preocupações Comerciais Específicas (PCE), que servem como uma ferramenta para evitar restrições injustificadas, refletindo a preocupação dos países de que o conteúdo das notificações se torne barreira efetiva ao comércio internacional (MIRANDA, 2004). Elas são discutidas durante as reuniões do Comitê SPS, quando existe a oportunidade de um debate bilateral e multilateral para chegar-se a uma solução. Contudo, o período médio para a resolução das preocupações comerciais específicas tem sido de três anos (LIMA; BARRAL, 2007).

2.2 Procedimento Metodológico

Para analisar e comparar as medidas não tarifárias emitidas pelos países do grupo BRICS, esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa, por meio da análise descritiva específica das notificações SPS e TBT, comparando a tendência da emissão de notificações entre os países do BRICS.

Todas as notificações SPS e TBT, emitidas desde 1995, estão disponíveis em um banco de dados da OMC e permitem conhecer as datas de emissão, os produtos e países para os quais foram direcionadas e as razões da emissão.

As notificações SPS e TBT podem ser de dois tipos: regulares e emergenciais. As regulares possuem natureza informativa, a fim de esclarecer aos países notificados sobre as exigências relativas às importações, podendo receber comentários e/ou contestações. As emergenciais estão, geralmente, ligadas a alguma situação crítica de perigo eminente, tal como uma doença contagiosa, por exemplo (HERINGER; SILVA, 2014). Nesse estudo, somente as notificações regulares foram avaliadas.

A análise sobre os setores da economia segue o Sistema Harmonizado de Classificação de Mercadorias de dois dígitos (HS-02), que consiste no método internacional de classificação de mercadorias, criado para promover o desenvolvimento do comércio internacional.

O período de análise compreende os anos entre 1995 e 2014. As emissões das notificações SPS e TBT iniciaram no ano de implantação de seus Comitês Técnicos (Janeiro de 1995) e aqui são consideradas até o mês de dezembro de 2014.

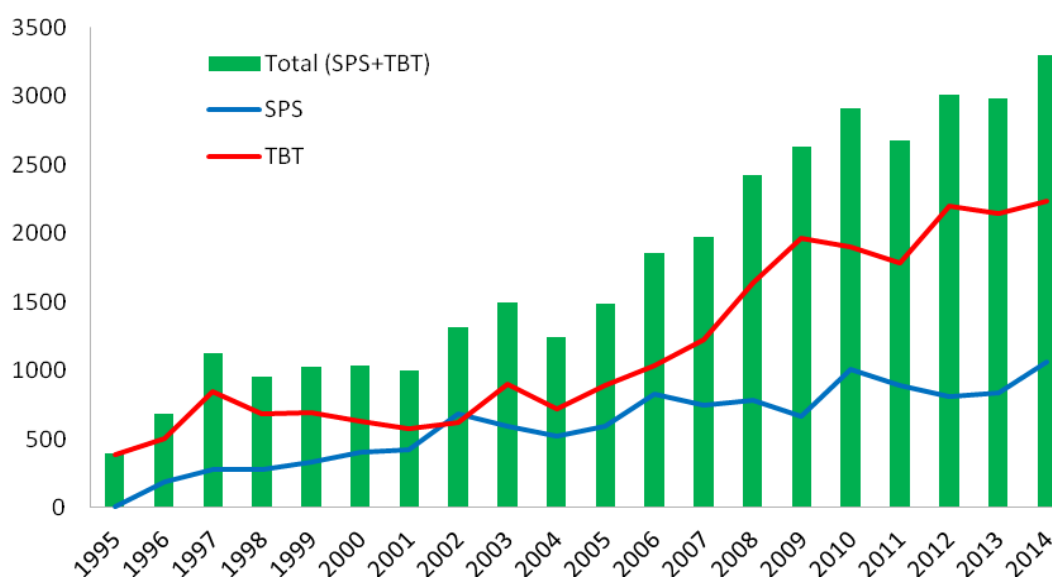
Para a organização e manipulação dos dados utilizou-se o programa Excel, com o qual foram elaboradas tabelas e gráficos para identificar padrões de emissões das notificações regulares e fazer a análise comparativa entre os países. Procurou-se, também, relacionar as notificações dos países do grupo BRICS com aquelas emitidas para o mundo como um todo, estabelecendo, quando houvesse, semelhanças nos objetivos e comportamento das notificações.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 Países do BRICS e demais membros da OMC

A FIGURA 1 mostra a evolução das notificações emitidas entre 1º de janeiro de 1995 (primeiro ano de funcionamento da OMC) e 31 de dezembro de 2014. No total foram emitidas 35.512 notificações pelos países membros da OMC, das quais 11.929 foram referentes ao Acordo SPS e 23.593 ao Acordo TBT. Pela Figura é nítida a tendência crescentes das emissões, indicando maiores exigências sanitárias e técnicas dos mercados importadores. Autores como Heringer (2014) e Almeida et al (2014) já tinham observado essa tendência e detectado que a intensificação das medidas não tarifárias, como as de caráter sanitário e técnico, estava diretamente relacionada com a redução e substituição das tarifas alfandegárias.

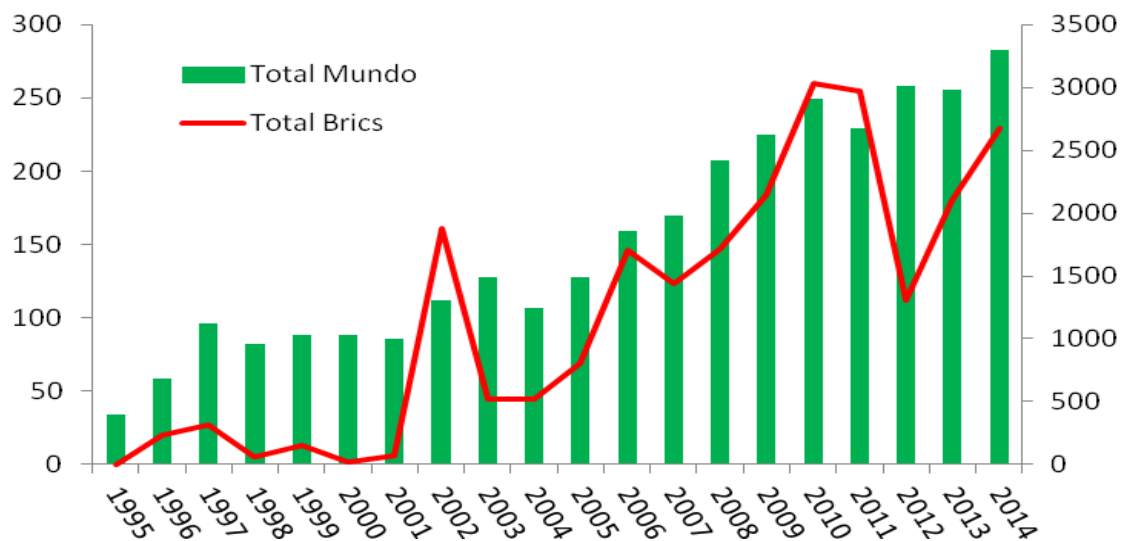
FIGURA 1- Emissão de notificações SPS e TBT pelos países da OMC. 1995-2014.



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da OMC.

Na FIGURA 2 pode-se notar que as notificações emitidas pelos países do BRICS seguem a mesma tendência crescente daquelas dos demais membros da OMC. Quanto ao tipo de notificações, os países do BRICS são responsáveis por 17,01% e 12,14% dos totais de notificações SPS e TBT emitidas no mundo, nesta ordem.

FIGURA 2 - Relação entre as notificações emitidas pelos membros da OMC e pelos países do BRICS. 1995-2014.

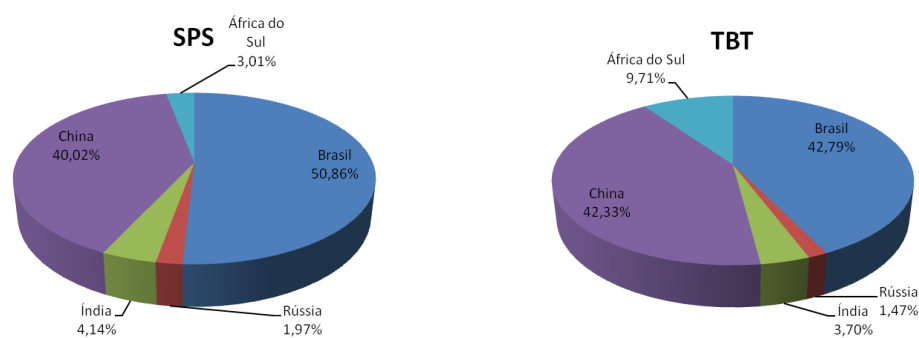


Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da OMC.

O ano de maior incidência das notificações foi 2014, quando foram emitidas 1.064 notificações SPS e 2.231 notificações TBT. Em 2002, houve um pico de emissão de notificações, justificada pela entrada da China na OMC, quando aquele país procurou adequar-se às normas internacionais ao aderir à instituição. Naquele mesmo ano, o número de notificações ao Acordo SPS foram superiores àquelas ao Acordo TBT, por uma diferença de 60 notificações.

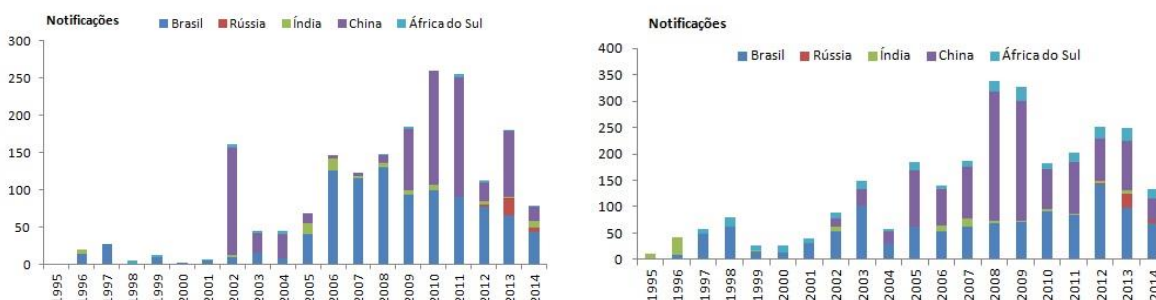
Observa-se expressiva queda na emissão de notificações do ano de 2011 em relação a 2010 (7,9%) pelos membros da OMC e, de 2012 em relação a 2011, queda de 56,08% das notificações emitidas pelos países do BRICS. Essas quedas aconteceram depois de uma elevação ocorrida quando da crise de 2008 (efeito protetor), que reduziu em muito o comércio mundial.

Quando analisadas apenas as notificações SPS emitidas pelos países do BRICS, o Brasil apresentou uma parcela de 50,86% do total e a China 40,02%, como mostrado na FIGURA 3. Em termos de notificações TBT, essas participações foram de 42,79% e 42,33%, respectivamente. A explicação é que o Brasil é o segundo maior exportador de produtos agrícolas do mundo, enquanto a China é o maior importador e, portanto, ambos emitiram muitas notificações, procurando se adequar às normas sanitárias internacionais. Da mesma forma, com relação às notificações TBT, a China é o maior exportador de produtos manufaturados e o maior emissor de notificações técnicas, apesar de sua adesão tardia à OMC.

FIGURA 3 - Participação na emissão de notificações dos países do BRICS. 1995-2014.

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da OMC.

A FIGURA 4 mostra a evolução das notificações de cada um dos países membros do BRICS aos Acordos SPS e TBT. Em termos mundiais, a China é responsável por 6,81% das notificações emitidas, enquanto o Brasil representa 8,65% do total.

FIGURA 4 - Emissão de notificações SPS (esquerda) e TBT (direita) pelos países do BRICS. 1995-2014

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da OMC.

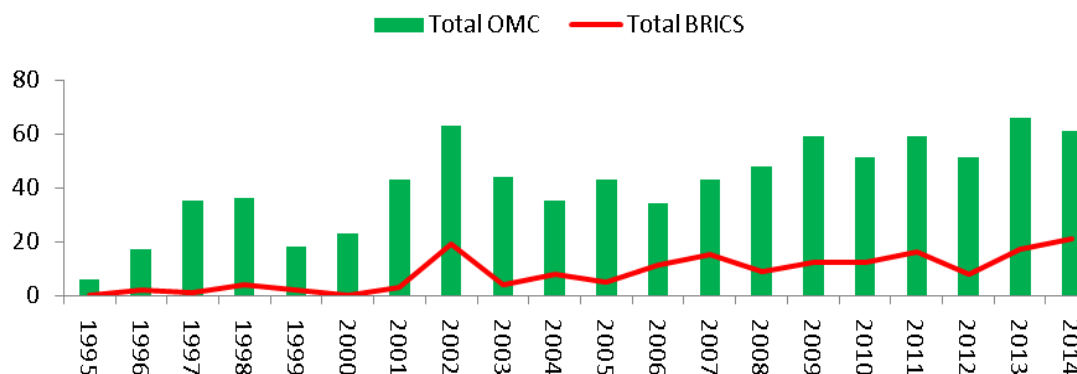
Ao fazer uma análise geral, tanto as notificações SPS quanto as TBT, apresentam um padrão variado de emissões pelos cinco países. Destacam-se nas emissões ao Acordo SPS um abrupto crescimento, de 2004 a 2006, pelo Brasil (212,50%) e, em 2009, pela China (85,54%), seguidos por quedas acentuadas em 2009 (-28,46%) e 2011 (-84,36%), pelos respectivos países. No caso do Brasil, esse crescimento pode ser justificado pelo aumento no preço das *commodities*, que estimulou o país a se adequar às normas externas, enquanto a queda está diretamente relacionada à redução na demanda de exportações causada pela crise internacional. Para a China, a explicação deve-se a um perfil mais protecionista, já que aquele país tornou-se o maior importador mundial de produtos agrícolas.

No Acordo TBT mostra-se relevante o aumento de emissões pela China, em 2008, que foi de 152,58% em relação ao ano anterior, com posterior queda em 2010 (-66,52%). As justificativas mais utilizadas para as notificações técnicas chinesas dizem respeito à inocuidade dos alimentos (utilizadas em 130 notificações) e à proteção do meio ambiente (56 notificações).

Foram levantadas, também, as Preocupações Comerciais Específicas (PCE) pelos países membros da OMC. As Preocupações Comerciais Específicas indicam o caráter protecionista das medidas adotadas, uma vez que os países afetados por elas fazem reclamações formais junto ao Comitê responsável. Os anos em que ocorreram os maiores números de reclamações (PCE) foram os de 2002 (63), quando houve um aumento de 68,25% em relação ao ano anterior e, o de 2013 (66), quando o aumento percentual foi de 29,41% (FIGURA 5).

Das 382 PCE levantadas pelos países membros da OMC até 2014, fundamentadas em medidas sanitárias e fitossanitárias, 37,7% foram solucionadas, 8,12% foram parcialmente solucionadas e, 53,9% ainda não foram resolvidas. Cabe à OMC ajudar na solução desses casos e prevenir que medidas de cunho protecionistas continuem a restringir os fluxos de comércio internacional. O padrão das PCE dos países do BRICS, em menor escala, é similar aquele dos demais países, como está mostrado na FIGURA 6.

FIGURA 5 - Preocupações Comerciais Específicas levantadas pelos membros da OMC e do BRICS. 1995-2014.



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da OMC.

As principais justificativas utilizadas pelos países relativas às preocupações comerciais específicas, em notificações SPS da OMC foram: “saúde das pessoas”, “inocuidade dos alimentos”, “sanidade animal”, “normas internacionais/harmonização” e “sanidade vegetal”. Estes também foram os principais argumentos utilizados pelos membros do grupo BRICS quando apresentaram uma PCE.

No caso das medidas técnicas, as principais razões das preocupações, pelos membros da OMC, foram obter “mais informações, esclarecimentos”, alegação de “obstáculos desnecessários ao comércio”, “texto”, “legitimidade” e “transparência”. Além dessas, o termo “padrões internacionais” também foi uma das alegações mais utilizadas pelos países do BRICS, quando levantaram uma preocupação específica ao comércio junto aos demais integrantes da OMC.

3.2 Análise comparativa entre os países membros do BRICS

Neste tópico, essencialmente, o foco recai sobre a análise comparativa das notificações entre os países do BRICS, separando-as em SPS e TBT.

III. 2.1 As notificações ao Acordo SPS

Brasil, Rússia, China, Índia e África do Sul, juntos, emitiram 2.029 regulamentações sanitárias e fitossanitárias no período entre 1º de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 2014, sendo os anos de 2010, 2011 e 2014 os de maiores emissões, quando foram emitidas 260, 255 e 229 notificações, respectivamente. Em 2010 e 2011, a China emitiu 164 e 160 notificações e em 2014, o destaque foi o Brasil, com 104 notificações emitidas. Os anos de 1998 e 2000 foram os de menor número de emissões. Em 1998 foram registradas 5 emissões, sendo 4 da África do Sul e uma do Brasil e, em 2000, foram contabilizadas somente 2 emissões do Brasil.

No conjunto dos países que compõem o grupo BRICS, o Brasil destaca-se por ser o maior emissor, tendo enviado 1.032 notificações sanitárias e fitossanitárias à secretaria da OMC, o que representa 8,65% do total mundial e 50,86% dentro do bloco. A Rússia, por ser o país de adesão mais recente à OMC, tem menor representatividade nas notificações, com 0,34% do total entre os países membros da OMC e 1,97% no grupo político, tendo expedido somente 40 notificações. Entre os demais países, tem-se a China com 812 notificações, com 6,81% do total mundial e 40,02% entre os membros do BRICS, Índia com 84, 0,70% do total e 4,14% entre os países do grupo e, África do Sul com 61, 0,51% do total e 3,01% no BRICS.

Ao se analisar as regulamentações SPS com base na classificação dos produtos distribuídas por capítulos do Sistema Harmonizado (HS-2), procura-se identificar os grupos de produtos primários e as seções⁴ cujos produtos são mais notificados. As seções que tiveram maior incidência de regulamentos SPS foram as de produtos de origem animal, produtos de origem vegetal e produtos alimentícios, com 431, 429 e 262 notificações, respectivamente, somando 88,95% do total.

Esse resultado era esperado, uma vez que os produtos dessas seções, na sua grande maioria, são perecíveis e podem transmitir doenças e pragas que afetam a saúde humana, animal e vegetal. Como já foi citado, promover a inocuidade alimentar e resguardar a saúde dos seres vivos é um dos objetivos primordiais do acordo SPS. Esperava-se, também, que dentro do grupo BRICS, o Brasil fosse o maior emissor, pois é o país que se destaca como o maior produtor e exportador de produtos agrícolas. A TABELA 1 apresenta o número de notificações emitidas por seção do sistema harmonizado..

⁴ Seção I – Produtos de origem animal HS01-HS05. Seção II – Produtos de origem vegetal HS06-HS15. Seção III – Produtos alimentícios HS16-HS24. Seção IV – Produtos minerais HS25-HS27. Seção V – Produtos químicos HS28-HS38. Seção VI – Produtos de plástico e borracha HS39-HS40. Seção VII – Produtos de pele e couro HS41-HS43. Seção VIII – Produtos de madeira HS44-HS49. Seção IX – Produtos têxteis HS50-HS63. Seção X – Calçados e chapalaria HS64-HS67. Seção XI – Produtos de pedra e vidro HS68-HS71. Seção XII - Produtos de metais HS72-HS83. Seção XIII – Máquinas e produtos elétricos HS84-HS85. Seção XIV – Transporte HS86-HS89. Seção XV – Produtos diversos HS90-HS97.

TABELA 1 – Notificações SPS emitidas pelos países do BRICS, por seção do Sistema Harmonizado. 1995-2014

	Origem Animal	Origem Vegetal	Alimentícios	Minerais	Químicos	Plásticos/ Borrachas	Pele/ Couro	Madeira	Têxteis	Calçados/ Chapelaria	Pedra/ Vidro	Metais	Máquinas/ Elétricos	Transporte	Diversos
Brasil	186	299	108	4	49	8	2	7	4	0	0	0	0	0	2
Rússia	50	16	24	0	7	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Índia	23	23	32	2	0	0	0	5	2	0	0	0	1	0	1
China	163	87	86	2	19	4	4	1	7	1	0	0	0	0	0
África do Sul	9	4	12	0	1	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da OMC.

Ao aprofundar a análise, desmembrou-se as seções em capítulos. É possível observar na TABELA 2, em ordem decrescente do número de notificações emitidas pelos membros da OMC, as cinco classes de produtos, o número de notificações emitidas no total e pelos membros do bloco, o ano de maior incidência dos regulamentos, e os países do grupo BRICS que mais e menos emitiram notificações nos respectivos capítulos.

TABELA 2 - Capítulos que mais receberam notificações SPS pelos países do BRICS, de acordo com o Sistema Harmonizado. 1995-2014

Capítulo	Nº de notificações pelos membros da OMC	Nº de notificações emitidas pelos países do BRICS	Ano com maior incidência e número de notificações naquele ano	País do BRICS que mais emitiu para esse capítulo, nº de notificações e % em relação ao total do capítulo	País do BRICS que menos emitiu para esse capítulo, nº de notificações e % em relação ao total do capítulo
HS02	984	87	2014; 96	Brasil; 40; 4,07%	África do Sul; 3; 0,30%
HS01	892	126	2002; 106	Brasil e China; 59; 6,61%	África do Sul; 1; 0,11%
HS04	754	122	2009; 108	Brasil e China; 65; 8,62%	África do Sul; 2; 0,27%
HS08	702	54	2010; 67	Brasil; 81; 11,54%	África do Sul; 0
HS06	378	106	2014; 114	Brasil; 46; 7,11%	Rússia; 0

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da OMC.

Esses capítulos são aqueles contidos nas seções de produtos de origem animal e de origem vegetal e correspondem a um grupo de produtos relacionados a “animais vivos” (HS01); “carnes e miudezas, comestíveis” (HS02); “leite e laticínios, ovos de aves, mel natural, produtos comestíveis de origem animal” (HS04); “frutas, cascas de frutos cítricos e de melões” (HS08) e; “plantas vivas e produtos de floricultura” (HS06).

Com exceção dos produtos incluídos no capítulo HS08, os demais capítulos citados na TABELA 2 foram os que mais receberam notificações SPS pelos países membros da OMC e pelos componentes do BRICS. Também os produtos dos capítulos: HS07, com 71 notificações; HS12, com 102; HS20, com 55; e HS23, com 61, considerados nas seções de produtos de origem animal e de origem vegetal, receberam muitas notificações.

Considerou-se alguns capítulos como não relevantes para a análise, desde que os produtos neles contidos não receberam mais de cinco notificações pelos membros da OMC, ou não receberam nenhuma notificação por pelo menos um componente do grupo BRICS. Neste caso estão 54 classes⁵ de produtos, inclusos nas seções de produtos de madeira, produtos têxteis, chapelaria e calçados, produtos de pedra e vidro, metais, máquinas e produtos elétricos, de transporte e produtos diversos.

A seguir, são mostradas as razões ou motivos utilizados pelos países do BRICS para justificar a emissão das notificações. Esses motivos são constituídos por 68 palavras-chave ou expressões, usadas para sintetizar os objetivos das emissões descritas no sistema de armazenamento das notificações SPS da OMC. Usualmente, utilizam-se mais de uma delas como justificativa para uma mesma notificação, o que implica que seu número seja superior aquele das notificações. Para simplificar a análise, as palavras pouco utilizadas foram agrupadas em uma única categoria chamada de “Outros”. Os motivos que mais apareceram foram para justificar as notificações SPS foram: “Saúde das pessoas”, “Segurança dos alimentos”, “Pesticidas”, “Fitossanidade”, “Limite máximo de resíduos”, “Saúde animal”, “Pragas”, “Aditivos alimentares” e “Doenças de animais”. Além dessas, os integrantes do BRICS utilizaram também palavras-chave, tais como, “Proteção ao território” e “Poluentes” como justificativas para as notificações sanitárias e fitossanitárias. A maioria dos termos citados faz referência às questões relacionadas às doenças animais, proteção a saúde humana e a segurança alimentar.

Em relação às preocupações comerciais específicas (PCE), relacionadas às notificações SPS, a Rússia foi o país, dentro do BRICS, que mais recebeu contestações, chegando a 9 PCE recebidas, nos anos de 2012, 2013 e 2014. Vale ressaltar que naqueles anos a Rússia emitiu 40 notificações, ou seja, 22,5% dos regulamentos propostos pela Rússia foram questionados pelos membros da OMC, sendo a maior parte das contestações originadas nos países da União Europeia. Além disso, ocorreram duas preocupações da Índia e duas da Ucrânia, sem que nenhuma delas tenha sido solucionada. Esse número reflete o caráter protecionista do governo russo.

A Rússia levantou, também, duas preocupações comerciais específicas, que foram direcionadas aos países membros da União Europeia, no ano de 2013.

No caso da China, foram recebidas 24 PCE entre 1995 e 2014. Desse total, 8 (33,3%) foram solucionadas. Os anos com maior incidência de PCE sobre as notificações da China foram 2002 e 2007, com 6 e 5 preocupações, respectivamente. O governo chinês questionou 32 notificações (PCE), sendo treze delas direcionadas aos Estados Unidos, sete ao Japão e sete à União Europeia. Em termos absolutos, a China foi o membro do BRICS que mais recebeu

⁵ HS49, HS54, HS55, HS56, HS57, HS58, HS59, HS65, HS66, HS68, HS75, HS78, HS81, HS83, HS91, HS92, HS93, HS26, HS34, HS36, HS37, HS40, HS45, HS46, HS47, HS48, HS50, HS53, HS60, HS61, HS62, HS63, HS64, HS67, HS69, HS70, HS71, HS72, HS73, HS74, HS76, HS79, HS80, HS82, HS85, HS86, HS87, HS88, HS89, HS90, HS94, HS95, HS96, HS97.

preocupações comerciais específicas, representando 6,82% do total dos países da OMC, o que é esperado, dado o volume de comércio do país.

Foram levantadas 15 preocupações comerciais específicas às notificações do Brasil nesses 19 anos, frisando que três foram apresentadas pelo Canadá, seis pela União Europeia e uma pela China. Os anos de maior ocorrência foram 2002 e 2010, com três PCE em cada um deles. “Sanidade animal” e “Avaliação de risco” foram as principais justificativas para as PCE sobre as medidas emitidas pelo Brasil. O país questionou 28 notificações (PCE) e as palavras-chave mais utilizadas como justificativa foram “Sanidade animal” e “Saúde das pessoas”. Do total, 32,14% foram solucionadas e 17,86% parcialmente solucionadas. Em termos relativos, o Brasil foi o país cujas notificações foram menos questionadas, sendo que das 1.032 notificações SPS emitidas, somente 15 levantaram algum tipo de PCE.

A razão entre as preocupações comerciais específicas recebidas em relação ao número de notificações SPS emitidas foram: Rússia (22,50%), Índia (13,10%), África do Sul (6,56%), China (2,96%) e, Brasil (1,45%). O grande número de PCE sugere que países como a Rússia, por exemplo, têm utilizado as notificações como meio para proteger o mercado interno.

3.2.2 As notificações ao Acordo TBT

Os dados da OMC mostram que no período de 1º de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 2014 foram emitidas 2.863 notificações técnicas pelos países membros do BRICS. Ressalta-se que os anos 2008, 2009 e 2012 foram os de maior incidência de notificações, sendo a China a maior emissora para os dois primeiros anos (339 e 245 notificações, respectivamente) e, o Brasil o maior emissor em 2012 (143 regulamentos). Como nas regulamentações SPS, 1995 e 2000 foram os anos com menor incidência pelos países do grupo político. Em 1995 somente a Índia, entre os cinco integrantes, emitiu alguma notificação (11). Este reduzido número de emissões naquele ano explica-se pelo fato de ser o primeiro ano de funcionamento da OMC e, por conseguinte, os países estavam se adequando aos novos acordos. Em 2000 e em 2009 foram enviados apenas 27 regulamentos, sendo que o Brasil foi o maior emissor nos dois anos, com 16 e 14 notificações, nesta ordem.

Assim como nas regulamentações sanitárias e fitossanitárias, o Brasil destaca-se também como o país do BRICS que mais enviou notificações, emitindo 1.225, o que correspondeu a 42,79% dentro do grupo e 5,19% do total emitido pelos membros da OMC. Mais uma vez, a Rússia representa a menor parcela de notificações enviadas (42), tendo 1,47% de participação no BRICS e 0,18% no total emitido pelo mundo. A China, com 1.212 regulamentações, representa 42,33% das restrições do conjunto dos países do BRICS e 5,14% do total; África do Sul com 278 notificações (9,71% no BRICS e 1,18% no mundo) e Índia com 106, (3,70% e 0,45%, respectivamente) aparecem em seguida.

Do total de notificações regulares emitidas ao Acordo TBT, 482 foram destinadas a máquinas e equipamentos, 204 ao setor de transportes e 195 a produtos diversos, representando 46,89% das demais seções. Os regulamentos técnicos contemplam, principalmente, produtos manufaturados industriais e agrícolas e, dessa forma, esperava-se que as seções que incluíssem esses produtos recebessem um número superior de emissões.

Como Brasil e China são os maiores exportadores de produtos agrícolas e manufaturados, respectivamente, para adequarem seus produtos ou métodos de produção às exigências do mercado internacional, emitiram um elevado número de regulamentações técnicas. Na TABELA 3 reúne a relação das notificações emitidas por seções, pelos países do BRICS.

TABELA 3 – Número de notificações TBT emitidas pelos países do BRICS, por seção do Sistema Harmonizado. 1995-2014

	Origem Animal	Origem Vegetal	Alimentícios	Minerais	Químicos	Plásticos/ Borrachas	Pele/ Couro	Madeira	Têxteis	Calçados/ Chapelaria	Pedra/ Vidro	Metais	Máquinas/ Elétricos	Transporte	Diversos
Brasil	15	63	121	10	74	41	4	0	74	1	0	60	168	59	108
Rússia	3	2	4	12	5	1	0	1	0	0	0	0	2	2	0
Índia	0	0	1	0	1	2	0	0	0	0	0	1	4	2	0
China	8	19	7	8	34	23	3	18	68	8	6	102	248	93	71
África do Sul	24	52	30	5	5	12	5	2	29	5	7	4	60	48	16

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da OMC.

Ao desagregar as seções por capítulos é possível averiguar quais foram os produtos que mais receberam notificações técnicas pelos membros da OMC. Como feito na análise das regulamentações sanitárias, mostra-se na TABELA 4, em ordem decrescente, a quantidade de emissões realizadas pelos integrantes da OMC: as cinco classes de produtos mais notificados, o número de notificações, o ano com maior incidência e as emissões pelos países do BRICS para aqueles setores.

TABELA 4 - Capítulos que mais receberam notificações TBT, pelos países do BRICS, de acordo com o Sistema Harmonizado. 1995-2014

Capítulo	Nº de notificações pelos membros da OMC	Nº de notificações emitidas pelos países do BRICS	Ano com maior incidência e número de notificações naquele ano	País do BRICS que mais emitiu para esse capítulo, nº de notificações e % em relação ao total do capítulo	País do BRICS que menos emitiu para esse capítulo, nº de notificações e % em relação ao total do capítulo
HS73	369	66	2014; 55	Brasil; 40; 10,84%	Rússia; 0
HS84	1061	235	2014; 150	China; 148; 13,95%	Rússia; 1; 0,09%
HS85	1175	247	2014; 153	China; 100; 8,51%	Índia; 0
HS87	702	182	2011; 63	China; 74; 10,54%	Rússia e Índia; 0
HS90	378	106	2012; 51	China; 50; 13,23%	Rússia e Índia; 0

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da OMC.

Coincidentemente, os capítulos que mais receberam notificações técnicas pelos membros da OMC foram também os que mais receberam pelos países do BRICS. Estes compreendem as seções de metais, máquinas e produtos elétricos, transporte e produtos diversos, representando gêneros relacionados a “obras de ferro fundido, ferro ou aço” (SH73); “reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes” (HS84); “máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios” (HS85); “reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes; máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes”, “veículos automóveis, tratores, ciclos e outros veículos terrestres e suas partes e acessórios” (HS87); “aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios e; instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia ou cinematografia, medida, controle ou de precisão; instrumentos e aparelhos médicos-cirúrgicos; suas partes e acessórios” (HS90).

Brasil e China concentraram suas emissões nas seções de metais; máquinas e produtos elétricos; transporte e produtos diversos. A África do Sul também emitiu um grande número de notificações TBT nessas seções. Porém, o maior número de suas notificações ao Acordo TBT foram para os produtos de origem vegetal. Chama-se a atenção para o capítulo HS27, que foi aquele para o qual a Rússia mais emitiu regulamentos. Trata-se do capítulo de “combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação; matérias betuminosas e ceras minerais”. Salienta-se que a Rússia é grande exportadora de produtos derivados do petróleo e, desta forma, para adequar suas exportações ao mercado internacional, emitiu muitas notificações a esses produtos. A Índia emitiu um número irrelevante de notificações, que se distribuíram entre os demais capítulos, não sendo possível tirar qualquer conclusão em relação às suas exportações. A Índia é grande exportadora de serviços, não considerados nesse estudo. Os capítulos HS84 e HS85 foram os que, em geral, receberam notificações da maioria dos membros do BRICS.

As palavras-chave ou expressões mais utilizadas nas justificativas das notificações por todos os países foram: “Segurança”, “Proteção Ambiental”, “Normas Alimentares”, “Saúde Humana”, “Telecomunicações” e “Metrologia”. Entre os membros do BRICS citam-se, além desses, “Material de Contato com Alimentos” e “Defesa do Consumidor”.

Do total de PCE ou questionamentos técnicos (TBT) levantados pelos integrantes do BRICS, 18,87% foram levantados pela Índia, 4,76% pela Rússia, 2,64% pela China, 2,29% pelo Brasil e, 1,08% pela África do Sul. A China foi o país cujas notificações levantaram mais PCE, com 46,23% do total, seguida do Brasil e da Índia, com 19,81%, da Rússia (9,43%) e da África do Sul (4,72%).

Vale ressaltar que nenhuma preocupação comercial específica gerada por uma notificação TBT dos membros do BRICS, ou recebida por estes, foi ainda solucionada.

Os principais objetivos utilizados pelos demais países da OMC para direcionarem uma PCE a outros países membros foram: “Prevenção de práticas enganosas e defesas do consumidor”, “Rotulagem e informação ao consumidor”, “Prevenção da vida e saúde humana”, “Prevenção do meio ambiente” e “Outros”, todas essas expressões foram também usadas como principais objetivos para os membros do BRICS levantarem uma PCE.

Em termos absolutos a China foi o país do BRICS que mais direcionou PCE aos demais membros da OMC, totalizando 57 Preocupações Comerciais Específicas. Destas, 26 foram dirigidas à União Europeia e 19 aos Estados Unidos, seus maiores parceiros comerciais. O ano com o maior número de preocupações levantadas pela China foi o de 2012, com 10 PCE e, posteriormente, 2006, com 7. O objetivo mais utilizado foi o de “Prevenção da vida e saúde humana”, expressão essa, que foi a mais utilizada por todos os componentes do BRICS. Já as PCE levantadas contra a China, somam 49, das quais 38 têm apoio da União Europeia e 27 dos Estados Unidos. Os principais pontos questionados dizem respeito à “Transparência” e solicitações de “Mais informações, esclarecimentos”.

Em termos relativos, a Rússia, mais uma vez, foi o país entre os cinco com maior número de PCE recebidas. Das 42 notificações TBT por ela emitidas, 10 receberam reclamação dos demais membros da OMC, com somente a Ucrânia contestando 6 notificações. Os principais motivos dessas PCE foram “Obstáculo desnecessário ao comércio” e “Transparência”, reforçando o caráter protecionista russo.

Logo após a Rússia, aparece a Índia com 21 preocupações recebidas sobre 106 notificações emitidas ao Acordo TBT. Foram contabilizadas 12 preocupações enviadas pela Índia aos demais países da OMC.

O Brasil teve apenas 1,71% de seus regulamentos TBT questionados. Das 21 PCE recebidas, 10 tiveram apoio dos Estados Unidos, 16 da União Europeia e 7 do México. Os objetivos dessas preocupações estavam relacionados à “Prevenção da saúde humana” e “prevenção de práticas enganosas e defesa do consumidor” e as justificativas mais usuais questionavam “Mais informações, esclarecimentos”, “Transparência” e “Obstáculos desnecessários ao comércio”. O Brasil questionou os demais países da OMC, por meio de 39 PCE, das quais 20 tiveram como alvo os EUA, 7, o Equador, e 2, a China.

Por fim, citam-se as PCE recebidas pela África do Sul, totalizando 5, nas quais a principal justificativa utilizada foi o pedido de “Mais informações, esclarecimentos” e cujos principais objetivos foram os de “Rotulagem, informação ao consumidor” e “Prevenção da vida e saúde humana”. O país africano questionou 13 notificações, com 8 delas direcionadas à União Europeia, com os mesmos objetivos citados anteriormente.

4. CONCLUSÕES

O crescente número de notificações SPS e TBT confirma os argumentos de uma substituição crescente das barreiras tarifárias por medidas não tarifárias no comércio internacional. Isso não foi diferente entre os países do grupo BRICS, que apesar de tornarem-se membros da OMC em datas bem diferentes, mantêm uma política de emissão crescente de notificações aos dois acordos. As emissões de notificações sanitárias, fitossanitárias e técnicas, mostram a preocupação daqueles países em se adequarem às condições prevalentes no comércio internacional.

O Acordo SPS foi o mais utilizado quando se trata do comércio de produtos agrícolas e de origem animal, visto que esses produtos são os mais suscetíveis a transmitir algum dano à saúde dos seres vivos. Ressalta-se que, nessas notificações, as justificativas mais usadas fazem

referência à saúde e segurança alimentar. Dentre os países do BRICS, o Brasil destacou-se como maior emissor de notificações, dado que é o maior exportador de *commodities* agrícolas.

Já no Acordo TBT, que contempla, principalmente, os produtos manufaturados, o destaque foi a China, que emitiu o maior número de notificações dentre os cinco países do grupo. Vale salientar que a China tornou-se, recentemente, o maior exportador de produtos manufaturados, mais suscetíveis às medidas técnicas.

Notou-se que foram as notificações russas que receberam mais reclamações, as chamadas preocupações comerciais específicas. Isso mostra a insatisfação dos demais países com medidas adotadas, que apresentaram, naquele país, um caráter mais protecionista e não o objetivo de promover transparência e credibilidade aos Acordos.

A partir de 2008 houve um considerável aumento na emissão das notificações SPS e TBT, justificada pela crise internacional, quando os países adotaram medidas protecionistas de uma forma generalizada.

As medidas sanitárias, fitossanitárias e técnicas promovem benefícios ao comércio internacional, quando proporcionam um comércio com normas mais padronizadas e justas, promovendo a transparência e credibilidade nas trocas e a redução dos riscos à saúde associados aos produtos comercializados. Os países sabem disso e procuram se adequar às normas internacionais para manter e/ou aumentar suas parcelas de mercado. Isso ficou claro nesse estudo, quando o Brasil, por exemplo, que é o maior exportador de produtos agropecuários, emitiu o maior número de notificações SPS. O mesmo ocorreu com a Rússia, que, sendo o maior exportador de produtos minerais e energéticos (petróleo e gás natural), emitiu mais notificações aos produtos daqueles setores, enquanto a China, maior exportador de produtos manufaturados, emitiu mais notificações técnicas. No geral, a relação direta entre o tipo de produto exportado e o número de notificações emitidas sugere uma adequação dos países do BRICS às exigências dos mercados internacionais, mais do que uma intenção deliberada de impor barreiras ao comércio.

Os países do BRICS apresentam ideologias políticas diferentes, assim como instituições e prioridades econômicas, o que faz com que haja diferenças significativas quanto aos regulamentos comerciais. Contudo, essas diferenças também proporcionam oportunidades de ação conjunta para uma harmonização e/ou reconhecimento de equivalência mútua de suas normas SPS e TBT.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, F. M. de; GOMES, M. F. M.; SILVA, O. M. da. Notificações aos acordos TBT e SPS: diferentes objetivos e resultados sobre o comércio internacional de agroalimentos.

Revista de Economia e Sociologia Rural, v. 52, n. 1, p. 157-176, 2014.

FERMAN, R. K. S. **HACCP e as barreiras técnicas**. Ponto Focal de Barreiras Técnicas às Exportações, Rio de Janeiro, 2003. Disponível em:

<<http://repositorios.inmetro.gov.br/handle/10926/572>>. Acesso em: julho 2015.

- HERINGER, L. M.; DA SILVA, O. M. As notificações de emergência no comércio internacional: origens e efeitos. **Perspectiva Econômica**, v. 10, n. 1, p. 14-28, 2014.
- KRUGMAN, P.; OBSTFELD, M. **Economia internacional: teoria e política**. 8. ed. São Paulo: Pearson, 2010.
- KRUGMAN, P. R. Increasing returns, monopolistic competition, and international trade. **Journal of international Economics**, v. 9, n. 4, p. 469-479, 1979.
- LIMA, R. CA; BARRAL, W. Barreiras não tarifárias ao comércio: o papel regulatório da OMC, controvérsias e novas restrições. **Revista Brasileira de Comércio Exterior**, n. 93, p. 73-97, 2007.
- MIRANDA, S. H. G.; CUNHA FILHO, Joaquim, H.; BURNQUIST, Heloisa, L.; BARROS, Geraldo. S. A. C.. Normas sanitárias e fitossanitárias: proteção ou protecionismo. **Informações Econômicas**, v. 34, n. 2, p. 25-35, 2004.
- MURINA, M. NICITA, A. **Trading with rading conditions: the effect of sanitary and phytosanitary measures on lower income countries agricultural exports**, 2014.
- PABIS, J. .L. Acorrentando Gúlliver: a atuação do BRICS nas negociações sobre a agricultura na Rodada Doha da OMC. **Anuário Mexicano de Derecho Internacional**. v. XV, p. 659-699, 2015.
- SANTOS, M. O.; SILVA, O. M. **Normas técnicas e sanitárias no comércio internacional: efeitos nos países do Sul**. In: 51º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, Belém-PA, 2013. **Anais...** Belém, 2013.
- SCHLUETER, S W.; WIECK, C; HECKELEI, T. Regulatory policies in meat trade: Is there evidence for least trade-distorting sanitary regulations? **American Journal of Agricultural Economics**, v. 91, n. 5, p. 1484-1490, 2009.
- SILVA, M G; LIMA, D J P; XAVIER, C L. Comércio internacional e especialização tecnológica dos BRICS entre os anos de 2000-2010. **Revista Economia Ensaios**, v. 25, n. 2, 2013.
- SILVA, O. M. da. **Notificações aos acordos de barreiras técnicas (TBT) e sanitárias (SPS) da OMC: transparência comercial ou barreiras não tarifárias?** Viçosa, MG: UFV/DEE, 2010.
- THORSTENSEN, V.; OLIVEIRA, I. T. M. **Os BRICS na OMC: políticas comerciais comparadas de Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul**, 2012.
- WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). **Database**. Disponível em: <<http://www.wto.org>>. Acesso em: fevereiro 2015.